

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 011 (ONZE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

| | |
|-------------|-----|
| REITOR..... | .02 |
| GAR..... | .07 |

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

| | |
|----------|-----|
| DAP..... | .08 |
|----------|-----|

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

| | |
|-----------|-----|
| HUAP..... | .09 |
|-----------|-----|

SEÇÃO IV

| | |
|---|----|
| PROGRAMA BOLSA DE APOIO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA..... | 10 |
|---|----|

SEÇÃO II

Parte 1:**PORTARIA Nº. 40602 de 17 de julho de 2009.**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.008737/2009-28,

RESOLVE:

1- **Conceder** exoneração, a pedido, a **AIMAN JORGE HENRIQUE FRANCO**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1465579, código de vaga 234173, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **25.06.2009**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.652 de 23 de julho de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o inciso I, do Art. 3º do Decreto 4.050 de 12/12/01, e a delegação de competência outorgada pela Portaria/MEC nº 404, publicada no DOU de 07/05/2009,

RESOLVE:

1- **Autorizar** a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor: HILDETE PEREIRA DE MELO

Cargo: Professor Associado 2

Matrícula SIAPE: 304512

Solicitação: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República

Cargo a ser ocupado: Assessor DAS 102.4

Amparo Legal: Inciso I do Art. 93, da Lei nº 8.112/90 e Decreto 4.050 de 12/12/01

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente

Processo nº 23069.006493/2009-49

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano No Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 40.664 de 28 de julho de 2009.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº. 23069.050364/08-15,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **GILSON BRITO ALVES LIMA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 6308348, **CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 310525 e **OSMAN ALVES GARRIDO FILHO**, Técnico em Farmácia, matrícula SIAPE nº. 308594, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 40.665 de 28 de julho de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.009761/09-84.

RESOLVE:

I - **Dispensar**, a partir de 01.07.2009, **AFONSO DE ALBUQUERQUE**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 311572, e **ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 6305381, ambos do Quadro Permanente da Universidade, das funções, respectivamente, de Coordenador e Vice-Coodenador “pro tempore” do **Curso de Graduação em Estudos de Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designados pela Portaria nº 33.149, de 30/09/2004, publicada no BS/UFF nº 138, de 30/09/2004. **FG-1.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 40.666 de 28 de julho de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Estudos de Mídia**; e

Considerando, finalmente o que mais consta do Processo nº 23069.009761/09-84,

RESOLVE:

I - **Designar**, a partir de 02 de julho de 2009, dentre os membros do Colegiado, **MARILDO JOSE NERCOLINI**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1517020 e **ANA LUCIA SILVA ENNE**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1517630, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, com mandato de 04(quatro) anos, as funções de Coordenador e Vice-Coordenadora do **Curso de Graduação em Estudos de Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

II – Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.667 de 28 de julho de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Estudos Culturais e Mídia**; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.009761/2009-84,

RESOLVE:

I - **Designar**, a partir de 02 de julho de 2009, dentre os eleitos através de listas tríplices, os Professores **AFONSO DE ALBUQUERQUE**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 311572 e **ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 6305381, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe e Subchefe, com mandato de 2 (dois) anos, do **Departamento de Estudos Culturais e Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

II – Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.668 de 28 de julho de 2009.

EMENTA: Instauração de Sindicância e Designação DE Comissão para Processá-la.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº. 23069.052478/08-91,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de **Sindicância**, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, **especificamente as medidas elencadas no item II, subitem 06 do Parecer PF/UFF/MFST nº. 275, de 10/06/2008**, obedecidas às regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II – **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros:

- a) **MAURÍCIO KISCHINHEVSKY**, Professor 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 310458, como Presidente;
- b) **THEO LOBARINHAS PINEIRO**, Professor 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 311426, como membro;
- c) **HELOÍSA BAUZER MEDEIROS**, Professor 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 311271, como membro;

III – Esta Portaria cancela e substitui a de nº. 40.144, de 19 de maio de 2009, publicada no BS/UFF nº. 083, de 20/05/2009;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

GAR, em 23/07/09.

De acordo com o Decreto 5.707, de 23/02/06 (Art. 9º) a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, AUTORIZO a Afastamento no País, do seguinte Professor:

AFASTAMENTO INTEGRAL

CLAUDIA ELIZABETH ABBÊS BAÊTA NEVES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Ref. 04, D.E., lotada no Departamento de Psicologia/GSI, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia/ICHF, para realização de estágio pós-doutoral (desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado “Processos de formação profissional em tempos de biopolítica, produção de saúde e um outro humanismo”), junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, sob supervisão da Professora Dra. Maria Elizabeth Barros de Barros, no período de 01 de agosto de 2009 a 31 de julho de 2010, com ônus limitado. (Proc. 23069.007210/09-86).

Publique- se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Subcoordenadora de Capacitação Docente no País

#####

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - Nº. 180/09.****SERVIÇO:** SCD/DAP

Em, 16/07/2009

PROCESSO Nº 23069.008298/2009-53**INTERESSADO:** ANGELO ROSESTOLATO SOARES**ASSUNTO:** Licença para Tratar de Interesses Particulares**DECISÃO:** DAP, em 16/07/2009

Em face do que consta no presente processo nº 23069.008298/2009-53, concedo ao servidor **ANGELO ROSESTOLATO SOARES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 672025, lotado na Escola de Engenharia Industrial, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 02/05/2009, pelo período de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91, da Lei nº 8.112/90, alterada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001. **MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS**. Diretora do Departamento de Administração de Pessoal.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 036 de 23 de julho de 2009.**

EMENTA: Institui Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecido para Transplante.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Portaria MS/GM nº. 1752, de 23 de setembro de 2005, que determina a constituição de Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para transplante em todos os hospitais públicos, privados e filantrópicos com mais de 80 leitos;

RESOLVE:

1- **Revogar** a OS nº. 06, de 21 de junho de 2001, publicada no BS nº. 103, de 29/06/2001.

2- **Instituir** a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para transplante no HUAP, constituída pelos seguintes membros:

• **BÁRBARA CRISTINA DE AGUIAR ERNESTO VIRGINIO**, enfermeira, matrícula SIAPE nº. 143.469-1.

• **LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO**, médico, matrícula SIAPE nº. 302.777.

3- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

SEÇÃO IV

PROGRAMA BOLSA DE APOIO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

EDITAL – 2009

O Departamento de Assuntos Comunitários – DAC vem através deste, tornar público à comunidade universitária, o processo de seleção de Bolsistas para preenchimento das vagas para o exercício 2009, do Programa de Bolsa de Apoio aos Estudantes com Deficiência, criado pela Norma de Serviço Nº 606/2009, parte integrante deste Edital.

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

São objetivos do Programa:

- a) atender a estudantes que apresentem deficiência motora, sensorial ou múltipla;
- b) possibilitar ao aluno com deficiência, arcar com despesas de deslocamento, aquisição de instrumentos pessoais indispensáveis e de apoio aos estudos;
- c) incentivar os estudantes com deficiência a prestar vestibular para a Universidade.

Cabe ao Departamento de Assuntos Comunitários – DAC, da Superintendência de Recursos Humanos – SRH, a responsabilidade pela coordenação e administração e ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – Sensibiliza UFF (NAIS-UFF), da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos – PROAC, o assessoramento técnico ao DAC/ Serviço Social, na área de sua competência e às coordenações de curso, além do acompanhamento aos bolsistas.

2. DAS VAGAS E PROCESSO DE SELEÇÃO

Estão disponíveis 30 vagas que poderão ser preenchidas a partir de agosto de 2009, com a duração máxima de quatro meses para o segundo semestre letivo de 2009.

Os estudantes interessados deverão enviar um e-mail para bolsadeficiencia@vm.uff.br informando o nome, matrícula, endereço residencial e telefones para contato. O candidato será contatado para agendamento de entrevista e orientado sobre a documentação a ser apresentada na ocasião: Ficha de Inscrição em Disciplinas do 2º semestre/2009, cópia da carteira de identidade e do CPF, atestado emitido por profissional competente referente à deficiência e demais documentos comprobatórios da situação socioeconômica familiar. A seleção ficará a cargo do DAC/ Serviço Social e do NAIS-UFF, conforme atribuições determinadas pela Norma de Serviço que criou esta bolsa.

3. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

São requisitos para a concessão da bolsa:

- a) Ser estudante de graduação de curso presencial;
- b) Não receber outro tipo de bolsa da Universidade ou exercer atividade remunerada pública ou privada;
- c) Apresentar deficiência de natureza motora, sensorial ou múltipla de acordo com as definições do art. 5º do Decreto 5296, de 02 de dezembro de 2004;

- d) Estar inscrito em pelo menos 04 (quatro) disciplinas no semestre letivo;
- e) A existência de vagas;
- f) A avaliação de natureza socioeconômica.

A avaliação socioeconômica será utilizada como critério de hierarquização no preenchimento das vagas.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O DAC comunicará a cada candidato o resultado da seleção.

No caso de esgotarem-se as vagas, os candidatos selecionados poderão ser convocados ainda no semestre, havendo abertura de vagas, por desistência ou desligamento de bolsistas.

O pagamento será realizado através de conta-corrente e o estudante será integrado ao Programa após a assinatura do Termo de Compromisso.

5. DA RENOVAÇÃO DA BOLSA

A renovação da bolsa poderá ser solicitada pelo estudante a partir da publicação de Edital no início de cada ano letivo e terá por base os critérios estabelecidos no item 3 deste edital, acrescidos do seguinte requisito: ter o aproveitamento em 75% das disciplinas por semestre letivo.

A duração da bolsa a partir do ano letivo de 2010 será de 10 meses, podendo ser concedida por até um ano além da média de anos de duração oficial do curso.

6. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O cancelamento da bolsa dar-se-á nos seguintes casos:

- a) Por solicitação do estudante;
- b) No abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;
- c) No esgotamento do número de anos estabelecido no art.8º da norma de Serviço;
- d) Por exercer atividade com vínculo empregatício ou outro tipo de bolsa;
- e) Por não apresentar frequência mínima exigida no curso, sem justificativa, por prazo superior a 30 dias, ressalvada a avaliação prevista no artigo 16 da Norma de Serviço.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O não comparecimento do estudante em qualquer fase constante deste edital, ou o não cumprimento de prazos estabelecidos ou do atendimento a solicitações da equipe de seleção, implicará na sua eliminação do processo.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo DAC e/ou Serviço Social/DAC com o assessoramento do NAIS – UFF quando necessário.

Niterói, 23 de julho de 2009.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO

#####